

Por que as horas extras dos servidores dispararam no TRE-PA, durante as eleições de 2024?

R: As Eleições 2020 e 2024 foram municipais e a Eleição 2022 foi geral. Em eleições municipais há plantões nas Zonas Eleitorais, em horário estendido e aos sábados, domingos e feriados. Além disso, o registro de candidaturas, representações relacionadas a propaganda eleitoral e outras, prestações de contas, diplomação etc., são processados nas Zonas Eleitorais. Assim, naturalmente, a necessidade de serviço extraordinário em Zonas Eleitorais é maior em eleições municipais.

Em específico sobre as Eleições de 2024, elas foram uma das maiores registradas no Estado do Pará, com 6,23 milhões de eleitores, 5.831 locais de votação e 101 zonas eleitorais. Para dar conta dos 144 municípios, uma das providências necessárias foi disponibilizar servidores da capital (sede) para atuarem nas zonas eleitorais, de forma remota ou presencial, em quatro frente principais: Análise de Registro de Candidatura e Propaganda Eleitoral, Suporte Especializado em Tecnologia da Informação, Apoio Operacional e Prestação de Contas. Tanto em uma forma como na outra, houve a remuneração extra, porque além de cumprir suas obrigações normais, os servidores precisaram se dedicar ainda ao trabalho nessas outras áreas em específico.

A partir de um levantamento feito previamente pela Seção de Planejamento de Eleições (Spel), cerca de 50 zonas foram atendidas nas Eleições Municipais de 2024, de forma presencial, remota ou híbrida.

O auxílio às zonas eleitorais, onde muitas vezes atuam pouco mais de três ou quatro servidores (a maioria cedidos das prefeituras), acabou causando uma sobrecarga para alguns setores do Tribunal, exigindo também o trabalho extra daqueles que não atuaram diretamente nesse auxílio.

Todas as horas extras pagas, nesse aspecto, foram devidamente registradas pelo Sistema de Gestão de Serviço Extraordinária (GSE) e mantiveram-se rigorosamente dentro do limite estabelecido pela Resolução TSE nº 22.901/2008 que fixa teto de 90 horas mensais trabalhadas por servidor.

As despesas com o pagamento de serviço extraordinário para a realização das Eleições 2024 totalizaram **R\$ 13.444.349,00** (treze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais), o que representa um crescimento de 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete por cento) se comparadas com as despesas com o mesmo objeto realizadas nas Eleições 2022, quando o TRE Pará gastou o montante de **R\$ 11.444.157,35** (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Essa variação, decorre do aumento da despesa com a folha normal de pagamento dos **servidores ativos** deste órgão, que, entre agosto de 2022 (início do respectivo período eleitoral) e agosto de 2024, cresceu 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento), crescimento este que, por sua vez, pode ser creditado ao reajuste promovido pela Lei nº 14.523/2023 na remuneração dos servidores do Poder Judiciário Federal, que no referido intervalo correspondeu a aproximadamente 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento), e à natural dinâmica de ingressos e desligamentos observada no quadro funcional do órgão.

Outro fator que podemos citar como causa do aumento das despesas com pessoal nas Eleições 2024 em comparação a 2022 é a diferença entre os pleitos, pois é sabido que, nas eleições municipais, como a de 2024, as zonas eleitorais, que têm quadro funcional maior do que o da secretaria do Tribunal, apresentam uma carga de trabalho igualmente maior, o que reflete também no número de horas extras realizadas.

No mais, o TRE Pará possui norma interna - atualmente a Portaria 22.419/2023 - regulamentando seu horário de funcionamento, a jornada de trabalho dos servidores, o registro de ponto e o serviço extraordinário.

Para cada período eleitoral há, ainda, norma complementar deste Regional disciplinando o horário de funcionamento, o plantão e a prestação de serviço extraordinário no âmbito do TRE-PA, como a Portaria 23.225/2024 (Eleições Municipais 2024), a Portaria 21.387/2022 (Eleições Gerais 2022) e a Portaria 19.756/2020 (Eleições Municipais 2020), apenas para citar os três últimos pleitos.

Desde 2014, o TRE do Pará dispõe de ferramenta informatizada para o gerenciamento do serviço extraordinário, o Sistema GSE, programado para observar os limites estabelecidos pelas normas do TSE e do TRE do Pará.

Note-se que têm considerável impacto na necessidade de realização de serviço extraordinário durante os períodos eleitorais os desafios logísticos enfrentados no Estado do Pará, decorrentes de sua vasta extensão territorial e da complexidade de sua geografia e demografia.

Desafios

O estado do Pará é o segundo maior estado do Brasil em extensão territorial, com uma área de aproximadamente 1.247.955 quilômetros quadrados. Se o Pará fosse um país, seria um dos 25 maiores do mundo em tamanho.

No Pará está o maior município do Brasil em extensão territorial, Altamira, com cerca de 159.533 km². A área do município é maior que a de 10 estados brasileiros e que muitos países.

Outros municípios paraenses com vasta extensão territorial são Oriximiná (107.614 km²), São Félix do Xingu (84.213 km²), Almeirim (72.955 km²) e Itaituba (62.042 km²), também maiores que muitos países.

Soma-se a tudo isso a limitação e precariedade da infraestrutura de transporte (rodovias, hidrovias e ferrovias), assim como de conectividade, comunicação e energia elétrica, além de questões ligadas à segurança.

De fato, a extensão territorial do Estado do Pará, sua diversidade geográfica e sua limitada e precária infraestrutura impõem enormes desafios logísticos para a realização de eleições e demandam a atuação intensa de seu quadro insuficiente de servidores e colaboradores em atividades diversas e complexas, muitas vezes com prazos curtos e inadiáveis.

Os R\$ 7,5 milhões pedidos pelo TRE do Pará pagariam as horas extras de quantos servidores? Poderiam disponibilizar os valores individuais e o número de horas extras devidos a cada um?

R: A suplementação de créditos solicitada por este órgão ao TSE para fazer frente às despesas com pessoal nas Eleições 2024 **foi realizada em 04/11/2024**. por meio do Ofício nº 5615 / 2024 - TRE/PRE/DG/SOFC/GABSOFC ([0002541663](#)). O valor solicitado correspondeu a R\$ 7.573.048,67 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que foi

o montante estimado àquela altura do pleito como necessário para pagar integralmente o serviço extraordinário realizado por todos os servidores do Tribunal, considerando os limites quantitativos estabelecidos como máximos pelo Tribunal Superior Eleitoral na norma de regência da matéria (Resolução TSE nº 22.901/2008), bem como os previstos pela norma que foi editada por este Tribunal para aquela eleição, que, como não poderia deixar de ser, obedece à do TSE.

Quanto aos valores individuais que são devidos aos servidores, cabe informar que a unidade de pagamento não realizou o cálculo de valores, haja vista que, atualmente, este órgão não dispõe de créditos orçamentários para pagamento de despesa de pessoal relativas a pleitos eleitorais. Os cálculos serão realizados oportunamente, caso haja disponibilidade orçamentária e determinação da Administração para que se realize o pagamento, em conformidade com o que prevê o art. 11 da citada norma do TSE.

De que forma o TRE-PA planeja pagar as horas extras das eleições de 2024? Vai transformar as horas em dias de folga?

R: De acordo com a sistemática estabelecida pela Resolução TSE nº 22.901/2008, as horas que excederem ao limite máximo de horas extras que poderão ser pagas em pecúnia, de 60 (sessenta) horas mensais, poderão ser registradas para compensação, com limite de 30 (trinta) horas mensais, a critério do Diretor-Geral. No caso presente, a Administração deste órgão deliberou pela inclusão das horas trabalhadas além do chamado limite para pecúnia no banco de horas dos servidores, para compensação. Cabe aqui mencionar que, das horas para compensação registradas no banco de horas referente às Eleições 2024, aproximadamente 56% (cinquenta e seis por cento) já foram pagas.

Os valores pagos a título de “vantagens eventuais” dobraram em 2024, por quê?

R: É correta a afirmação de que os valores pagos a título de “vantagens eventuais” dobraram em 2024 quando comparados aos do exercício anterior (2023), que não foi ano de eleição, e a explicação para o ocorrido reside nos valores que foram pagos a título de serviço extraordinário relacionado às Eleições 2024 (**R\$ 13.444.349,00**).

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VANTAGENS EVENTUAIS NOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS ENCERRADOS

MÊS	EXERCÍCIO				
	2020	2021	2022	2023	2024
JANEIRO	388.415,57	771.392,18	1.384.751,28	5.375.331,69	1.855.859,66
FEVEREIRO	506.980,40	1.092.096,33	509.275,34	496.389,94	328.211,75
MARÇO	356.682,07	369.347,48	290.743,58	490.258,23	880.678,62
ABRIL	222.252,11	220.698,09	334.634,44	734.937,18	300.751,79
MAIO	185.129,79	261.701,26	369.011,56	294.413,74	258.469,02
JUNHO	314.724,21	869.407,62	403.678,48	508.341,60	436.608,49
JULHO	43.054,13	217.921,28	180.114,63	199.006,49	322.730,56
AGOSTO	112.641,49	356.516,67	197.979,53	239.560,48	224.587,26
SETEMBRO	72.064,19	198.473,64	1.200.896,65	197.774,16	1.922.359,67
OUTUBRO	985.138,47	716.510,32	2.834.334,57	245.537,09	2.860.267,77
NOVEMBRO	2.136.232,00	230.935,08	4.900.243,98	152.262,07	4.100.396,68
DEZEMBRO	7.217.862,70	4.243.627,25	7.624.845,06	5.064.390,63	13.036.666,18
TOTAIS	12.541.177,13	9.548.627,20	20.230.509,10	13.998.203,30	26.527.587,45
DESPESA COM SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	7.888.093,67	2.221.948,97	11.444.157,35	5.522.879,27	13.444.349,00

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) - Módulo Foha de Pagamento

Por fim, observamos no que diz respeito às informações referentes à remuneração líquida mensal média dos servidores que foram citados nominalmente no e-mail inicial, observamos que há casos em que o valor apontado no e-mail é 40% maior do que a média mensal efetivamente recebida pelo servidor, e que isso ocorre, repisamos, pela inclusão indevida de verbas indenizatórias, como, por exemplo o reembolso de despesas médicas, no cômputo da remuneração mensal.

Quanto custou ao TRE-PA a contratação de Reiki e meditação online? Quando começaram as aulas? Por que o TRE-PA decidiu fazer essas contratações?

R: As contratações de Reiki e meditação online para 2025 constam do Plano de Contratações, porém, ainda não foram realizadas. O TRE-PA decidiu fazer essas contratações para auxiliar na melhoria dos indicadores de saúde, tais como: índice de absenteísmo, exames periódicos de saúde e demandas psicossociais, os quais apontaram a

necessidade de intervenções relacionadas à saúde mental no trabalho, voltadas a impactar positivamente o bem-estar dos servidores, melhorar a produtividade e criar um ambiente de trabalho mais saudável. A terapia Reiki e as práticas meditativas estão previstas no Programa de Gerenciamento do Estresse/Projeto Mente e Corpo em Equilíbrio, conduzidos pelo Serviço de Psicologia da Seção de Assistência Médica, Odontológica e Psicossocial do Tribunal. Essas terapias visam auxiliar na melhoria da saúde física e mental de magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e colaboradores terceirizados, bem como contribuir para a construção e manutenção de um bem-estar biopsicossocial do público participante. As referidas ações em saúde constam do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará para o ciclo 2021-2026, no indicador AGP2 - Índice de Saúde e Qualidade de Vida.

Quantas cadeiras de massagem o TRE-PA comprou? Quanto custou?

R: Foram adquiridas duas cadeiras de massoterapia, pelo valor de R\$4.451,00, cada, por meio do Pregão Eletrônico nº 90046/2024, Contrato 145/2024, acostado ao Processo SEI nº 0006590-16.2024.6.14.8000, evento 0002469794. No Processo 0012205-84.2024.6.14.8000, para atuação da fiscalização, consta a nota de empenho 2024NE000955 (evento 0002471420) e a nota fiscal (evento 0002491342). As cadeiras de massoterapia encontram-se no Espaço de Convivência Bem-Viver, destinado à promoção da saúde, acolhimento, convivência familiar e infantil e realização das atividades do programa de qualidade de vida no trabalho (PQVT) e do programa de integração de valorização do servidor.

O ranking de produtividade dos servidores da área judiciária, organizado pelo CNJ (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/justica-em-numeros-2024-v-28-05-2024.pdf>) mostra o TRE-PA em última posição dentre os tribunais de médio porte. Por que a produtividade é a mais baixa?

R: Sobre o desempenho do TRE do Pará no ranking de produtividade dos servidores da área judiciária, apresentado na Figura 75 do relatório Justiça em Números 2024 (ano-base 2023), esclarecemos que o índice

utilizado — o IPS-Jud (Índice de Produtividade dos Servidores - Área Judiciária) — é calculado com base na razão entre o número de processos baixados (processos finalizados e arquivados) e o número de servidores da área judiciária em atuação no ano.

Segundo o relatório, o índice de produtividade atribuído ao TRE do Pará foi de 12 processos por servidor, número idêntico ao registrado pelos TREs de Goiás (TRE-GO) e Pernambuco (TRE-PE), e superior ao de tribunais como TRE-MG (11), TRE-RJ (11), TRE-MS (11) e TRE-DF (3). Portanto, a colocação do TRE do Pará deve ser interpretada dentro de um contexto de equilíbrio com outros tribunais da mesma categoria, e não como caso isolado de menor desempenho.

Com base nos dados disponíveis:

2023

Processos baixados em 2023: 6.897 (fonte: Painel de Estatísticas do CNJ).

Total de servidores ao final de 2023: 1.304 (todos os setores e vínculos).

Servidores lotados na área judiciária: 582 (incluindo efetivos, cedidos e requisitados).

2024

Processos baixados em 2024: 31.337 (fonte: Painel de Estatísticas do CNJ).

Servidores das áreas judiciárias em 31/12/2024: 619

O Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jud 2024) do TRE do Pará é = 51

Considerando apenas os servidores da área judiciária, o índice de produtividade calculado internamente é de aproximadamente 11,85, valor compatível com o divulgado pelo CNJ. Ressalta-se, entretanto, que o relatório não explicita o critério exato de inclusão dos servidores no cálculo, o que pode gerar divergências interpretativas.

Cabe ainda observar que a produtividade por servidor é influenciada por múltiplos fatores institucionais e regionais, como:

Volume e complexidade dos processos;

Estrutura organizacional;

Recursos humanos e tecnológicos disponíveis;

Distribuição da força de trabalho entre área-meio e área-fim;

Variações temporárias no número de servidores ativos.

O TRE do Pará mantém o compromisso com a melhoria contínua da gestão e da prestação jurisdicional, investindo em processos de modernização, capacitação e revisão de fluxos de trabalho para aumentar sua eficiência, sempre em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes do CNJ.